Lei nº 07/92

Súmula: autoriza o Poder Executivo Municipal a atender despesas com aluguel e outras, e dá outras providências.

Cino Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito municipal de Jaguapitã estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã aprovou, e ele, Prefeito municipal, sanciona a seguinte.

Lei

artigo 1º- fica o Poder Executivo municipal autorizado a atender as despesas com o aluguel água e energia elétrica do prédio onde funciona a Agência de Rendas Estaduais de Jaguapitã.

artigo 2º- Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, o Executivo municipal está autorizado a proceder o respectivo empenho no elemento de despesa 3332.00 - Outros serviços e Encargos do gabinete do Prefeito municipal. Atividade 0201.0307.0202.003. Representação, Supervisão e coordenação geral, do Orçamento geral do município em Execução.

artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paquapita,
em 11 de Abril de 1992.

Caio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal.